RESOLUÇÃO Nº 01/2019

DATA: 03.01.2019

SUMULA: Nomeia responsáveis pela movimentação da conta corrente do Banco do Brasil S/A, para o exercício de 2019/2020, e da outras providências.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida neste ato delegatório resolve:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica nomeado por esta resolução as responsáveis pela movimentação da conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia nº 4788-0, Conta Corrente nº 10.822-7, Senhoras ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO, presidente da Câmara Municipal, portadora do cpf nº 899.958.809-20, e da RG nº 5.874.802-1 SSP/PR e a Srª. GEOVANA APARECIDA RAULIK, portadora do CPF nº 408.025.319-20 e da RG nº 1.932.082-0 SSP/PR, eleitos de acordo com a ata nº 05/2018.

Art. 2º De acordo com esta resolução, ficam autorizados a efetuar as seguintes movimentações financeira conforma relação a seguir:

1. AUTORIZAR COBRANÇA;
2. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
3. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
4. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
5. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
6. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
7. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
8. EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
9. EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
10. EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO;
11. EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
12. CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
13. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
14. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
15. EMITIR COMPROVANTES;
16. EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
17. ENCERRAR CONTA DE DEPOSITO
18. CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de janeiro de 2019

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente da Câmara